



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 053/2008

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 438 de 06 de junho de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da quantia de R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
002 –Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.06701-010 – Construção e Melhoria de Escolas  
1710 - 4.4.90.51.00.00 0 1 103 – Obras e Instalações..... 110.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO----- 110.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura  
002 –Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.06701-010 – Construção e Melhoria de Escolas  
1680 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 2.000,00  
1690 - 3.3.90.36.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 5.000,00

12.361.07202-032 – Manutenção da Escola de Informática  
1720 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 2.000,00  
1730 - 3.3.90.36.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 500,00

12.361.07402-033 – Manutenção do Programa Esporte Educação  
1760 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 1.000,00

005 – Departamento de Educação Infantil  
12.365.07601-011 – Construção e Melhoria de Creches  
2010 - 3.3.90.30.00.00 0 1 103 – Material de Consumo..... 3.300,00  
2020 - 3.3.90.36.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 500,00  
2030 - 3.3.90.39.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12.365.07702-040 – Manutenção do CEINF Noemia B. Carneiro  
2090 - 3.3.90.36.00.00 0 1 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 6.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 21.800,00  
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... 88.200,00  
**TOTAL ..... 110.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de setembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal